DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
PODER LEGISLATIVO	6
Atos Legislativos	6
Atos de Mesa	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Outros atos oficiais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Publicação de acordo com as instruções nº.02 de 18/12/98 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VALORES DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

Denominação do Cargo	*Referencia*	*Valor R$*
Atendente	1	1.045,00
Telefonista	1	1.045,00
Jardineiro	1	1.045,00
Trabalhador Braçal	1	1.045,00
Servente	1	1.045,00
Lixeiro	1	1.045,00
Vigilante Noturno	1	1.045,00
Zelador do Cemitério	1	1.045,00
Zelador do Centro de Lazer	1	1.045,00
Faxineira	1	1.045,00
Zelador do Matadouro	1	1.045,00
Zelador do Velório	1	1.045,00
Auxiliar de Pedreiro	1	1.045,00
Artesão	1	1.045,00
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1	1.045,00
Berçarista	1	1.045,00
Auxiliar de Escrita I	2	1.045,00
Merendeira	2	1.045,00
Visitador Sanitário	2	1.045,00
Motorista I	3	1.045,00
Agente Sanitário	3	1.045,00
Motorista II	4	1.045,00
Motorista III	6	1.045,00
Operador de Maquina II	7	1.045,00
Pedreiro	7	1.045,00
Encanador	7	1.045,00
Eletricista	7	1.045,00
Almoxarife	8	1.045,00
Auxiliar de Escrita II	9	1.045,00
Inspetor de Aluno	9	1.045,00
Encarregado da UMC	9	1.045,00
Fiscal Tributário	9	1.045,00
Auxiliar de Consultório Dentário	9	1.045,00
Operador de Maquina III	11	1.045,00
Chefe de Operador de Máquina	12	1.139,70
Auxiliar de Farmácia	12	1.139,70
Auxiliar de Enfermagem	12	1.139,70
Monitor	12	1.139,70
Auxiliar de Enfermagem – CAPS	12	1.139,70
Auxiliar de Escrita III	13	1.306,03
Técnico Administrativo- CAPS	13	1.306,03
Secretário Municipal	13	1.306,03
Enfermeiro Padrão	16	1.367,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Agente Comunitário de Saúde	16A	1.400,00
Agente de Combate às Endemias	16A	1.400,00
Dentista I	17	1.512,14
Lançador	17	1.512,14
Fonoaudiólogo	17	1.512,14
Farmacêutico	17	1.512,14
Psicólogo	17	1.512,14
Psicólogo Educacional	17	1.512,14
Psicólogo – CAPS	17	1.512,14
Terapeuta Ocupacional	17	1.512,14
Nutricionista	17	1.512,14
Fisioterapeuta	17	1.512,14
Assistente Social	17	1.512,14
Assistente Social – CAPS	17	1.512,14
Assistente Social – Abrigo	17	1.512,14
Tesoureiro	18	1.595,84
Contador	19	1.759,44
Dentista II	19	1.759,44
Médico Veterinário	19	1.759,44
Engenheiro Agrônomo	19	1.759,44
Engenheiro Civil	19	1.759,44
Psicólogo (08h)	19	1.759,44
Assistente Social (08h)	19	1.759,44
Enfermeiro - CAPS	19	1.759,44
Médico – 10 horas	21	1.989,49
Médico – 20 horas	22	3.001,95
Médico com formação em saúde mental- CAPS	22	3.001,95
Coordenador – CAPS	22	3.001,95
Procurador Jurídico	22	3.001,95
Professor de Educação Infantil – 24 horas	31	1.914,97
Professor de Educação Básica I – 30 horas	33	2.393,73
Professor de Educação Especial – 30 horas	33	2.393,73
Professor de Educação Básica II – 24 horas	32	2.111,35
Professor de Educação Básica II – 15 horas	30	1.319,15
Professor de Educação Básica – 30 horas	33	2.393,73
Professor de Educação Básica	33	2.393,73
Educador Infantil	33	2.393,73
Pedagogo	33	2.393,73

INATIVOS E PENSIONISTAS

Denominação do Cargo	Referencia	Valor R$
Pensionista	1	1.045,00
Zelador	1	1.045,00
Enc. Do Serv. Água e Esgoto	8	1.045,00
Auxiliar de Escrita III	13	1.306,03
Lançador	17	1.512,14
Tesoureiro	18	1.595,84
Contador	19	1.759,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

QUADRO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Referencia	Valor R$
Chefe do Serviço de Funerário Munic	12	1.139,70
Chefe do Serv.de Água e Esgoto	12	1.139,70
Secretario . da Junta do Serv. Militar	12	1.139,70
Chefe de Programas Educacionais	12	1.139,70
Assessor Administrativo	13	1.306,03
Chefe de Programas da Saúde	13	1.306,03
Chefe de Programas da Ass. Social	13	1.306,03
Educador Social	13	1.306,03
Chefe do Serv. De Manutenção de Veículos Agrícolas	16	1.367,09
Diretor de Viveiro Mudas	19	1.759,44
Diretor de Projetos e Amparo ao Menor	20	1.932,15
Diretor da Vigilância Sanitária	20	1.932,15
Chefe do Armazém Geral Municipal –	20	1.932,15
Diretor do Setor de Cadastro	21A	2.385,72
Diretor Municipal do Programa Saúde da Família	21A	2385,72
Diretor Municipal de Esporte	21A	2.385,72
Coordenador Pedagógico	21A	2.385,72
Diretor de Escola	21A	2385,72
Vice Diretor de Escola	21A	2.385,72
Supervisora Administrativa	21A	2.385,72
Coordenador Pedagógico-Creche	21A	2385,72
Coordenador Administrativo – Abrigo	21A	2.385,72
Assessor Gabinete	22	3.001,95
Coord. Saúde	22	3.001,95
Assessor Jurídico	22	3.001,95
Chefe de Equipe de Obras e Serviços Públicos	22	3.001,95
Diretor da Frota Municipal	22	3.001,95
Diretor de Transportes da Saúde	22	3.001,95
Diretor de Transporte da Educação	22	3.001,95
Diretor de Saúde	22	3.001,95
Secretario Municipal da Promoção Social	22	3.001,95
Diretor de Administração	22	3.001,95
Diretor da Procuradoria Jurídica	22	3.001,95
Diretor de Convênios	22	3.001,95
Diretor de Contabilidade	22	3.001,95
Diretor de Recursos Humanos	22	3.001,95
Diretor de Compras	22	3.001,95
Diretor de Tributação	22	3.001,95
Diretor de Finanças	22	3.001,95
Diretor de Cultura	22	3.001,95
Diretor de Meio Ambiente	22	3.001,95
Diretor Educação	22	3.001,95
Diretor de Licitações	22	3.001,95
Diretor Municipal de Obras e Serviços Públicos	22	3.001,95
Diretor do Serviço de Água e Esgoto	22	3.001,95
Chefe de Gabinete	22	3.001,95
Diretor de Assuntos Extrajudiciais	22	3.001,95
Diretor de Assuntos Judicias	22	3.001,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Diretor de Comunicação	22	3.001,95
Diretor de Engenharia de Alimentos	22	3.001,95
Agente de Crédito	22	3.001,95

Denominação do Cargo	Referencia	Valor R$
Prefeito Municipal	-	11.213,63
Vice Prefeito Municipal	-	4.037,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 18 DE DEZEMBRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 20/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, fazendo uso dos poderes que lhe confere o inciso X, art. 26 do Regimento Interno, faz saber que:

Art. 1º. Fica prorrogada a quarentena que trata o Ato da Mesa nº 17/2020 até dia 04/01/2021, conforme determinação do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Herculândia / SP, 17 de dezembro de 2020.

BRAZ RODRIGUEZ

Presidente

LORIVAL BONFIM ROCHA

Vice-Presidente

CHRISTIAN RODRIGUES DE ARAUJO

1º Secretário

NIVALDO GUTIERRES HERNANDES JUNIOR

2º Secretário